



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1216

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Administrativa, data supra.
FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 7348/2023

*Dispõe sobre a constituição da
Comissão de Avaliação de Bens
Móveis Patrimoniais.*

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da administração direta, promovendo as adequações e as destinações corretas e estabelecidas dentro dos limites legais.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3686, de 13 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para doação, transferência, alienação ou descarte e baixa de bens móveis patrimoniais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais que deverá cumprir as atribuições especificadas no Art. 7º do decreto nº 3686/2020, sendo os seguintes cidadãos:

- **REGINA FÁTIMA DE SOUZA NISHIDA**, RG nº 21.481.899-4, CPF nº 078.481.818-55;
- **SIDIMAR BARBOSA CAVALCANTE**, RG nº 43.151.147-0, CPF nº 327.840.178-69;
- **FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO**, RG nº 21.958.706, CPF nº 095.479.948-89;
- **BRUNO CARLOS ODONI**, RG nº 44.625.899-4, CPF nº 388.160.048-51;
- **CARLOS ROBERTO BELLI**, RG nº 32.640.275-5, CPF nº 258.142.158-44;
- **VAGNER RODRIGUES OLIVEIRA**, RG nº 23.007.284-7, CPF nº 098.360.178-01;
- **MARLON VINICIUS ARAÚJO**, RG nº 47.938.690-0, CPF nº 407.326.598-92;
- **CLAUDIA MIEKO SAKAMOTO SEKINO**, RG nº 19.797.352-8, CPF nº 108.824.838-11;
- **DENIS AUGUSTO BELLI**, RG nº 30.576.219-9, CPF nº 275.287.038-85;
- **ARTHUR FERNANDES DE MATOS**, RG nº 47.816.881-0, CPF nº 400.750.578-08;
- **CAIO HENARES OLIVEIRA**, RG nº 48.763.818-9, CPF nº 418.700.128-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão